



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA

CEP 39755-000 - MATERLÂNDIA - MG

Decreto Municipal N°007/2020

Dispõe sobre a atualização da Unidade Fiscal Municipal-UFM, nos termos do art.120 do Código Tributário Municipal e dá outras providências.

JOVENTINO MARIA FERREIRA, Prefeito Municipal de Materlândia, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições e no exercício das prerrogativas que lhe garantem a Lei Orgânica e o Código Tributário Municipal;

Considerando que a UFM-Unidade Fiscal Municipal é a base para cálculo, lançamento e cobrança dos tributos de competência municipal;

Decreta:

Art.1º Fica estabelecido o valor de R\$8,84(oito reais e vinte e quatro centavos) para Unidade Fiscal Municipal a partir de Janeiro de 2020.

Art.2º Revogando as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Materlândia, 13 de Janeiro de 2020.


Joventino Maria Ferreira
Prefeito Municipal